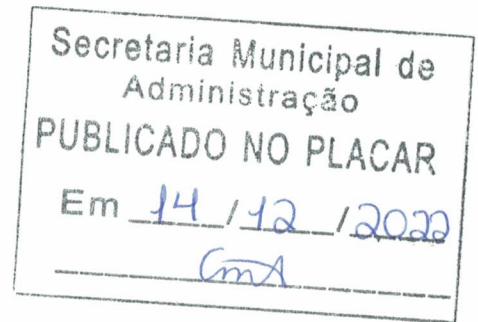




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 1.520, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o desmembramento do Lote 17-remanescente, da Quadra EL-23-remanescente, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 17, da Quadra EL-23-remanescente, com área de 1.709,95m², situado na Rua 73, esquina com a Rua 77, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 24 de agosto de 2.022, firmado pelo R.T ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica TO2202037268, em 24.08.2022, conforme consignado no processo administrativo nº 2022012028.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal